

Joao Borges Queiroz Junior

De: Joao Borges Queiroz Junior
Enviado em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 11:49
Para: 'COMERCIAL LIP'
Assunto: RES: Esclarecimento Edital nº 02/2018-SED

Prezado Felipe,

Sim, está correto o entendimento. Os documentos podem ser reaproveitados sem nenhum prejuízo. Somente chamamos à atenção quanto ao aproveitamento de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, pois estas deverão estar válidas na data da sessão pública de recebimento das propostas.

Atenciosamente,



João Borges Queiroz Júnior

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria nº 752/2018-GAB/SED

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

(62) 3201-5558/5524 | www.sed.go.gov.br

De: COMERCIAL LIP <comercial.lip@magnaeng.com.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 13:37
Para: Gerência de Licitação <licitacao@sed.go.gov.br>
Cc: Felipe de Almeida DalMaso <felipe.dalmaso@magnaeng.com.br>
Assunto: Esclarecimento Edital nº 02/2018-SED

Prezados

A Magna Engenharia Ltda., com sede na Rua Dom Pedro II, 331, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 33.980.905/0001-24, vêm por intermédio desta solicitar esclarecimento em relação ao Edital N° 02/2018-SED, sendo ele:

Tendo em vista que as alterações no Edital, Termo de Referência e Planilhas Orçamentárias não impactaram na formação da equipe chave de pontuação (exceto quanto inclusão do profissional especialista em hidrologia), entendemos que documentos providenciados anteriormente, como por exemplo: declaração de compromisso de vinculação futura, anuência do profissional e ficha curricular podem ser reaproveitados neste certame mesmo que estejam datados com data anterior à licitação. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Felipe Dal'Maso
Setor de Licitações e Propostas
Magna Engenharia